



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
FONE: (51) 3766-1255
E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Luis Bendito Vargas de Almeida		CNPJ: 32.767.137/0001-62
ENDEREÇO: Estrada Cupido, 139		CEP: 95870-000
CIDADE: Bom Retiro do Sul		BAIRRO: Interior
BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0119	CONTA CORRENTE: 58852-5
DATA DO ORÇAMENTO:	FONE: 51 - 996426429	E-MAIL: luisalmeida51420@gmail.com

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.
- 2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).
- 2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa Física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção Predial para novo espaço da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 198, Bairro Centro, Cidade Baixa. Serviços: Reforma de Portas e Janelas; Reforma de forros; Construção de rampas de acesso; Deck no corredor; Rampa de acesso nas portas internas e externa; Pintura da fachada; Manutenção das paredes para pintura.	Unid	01	R\$26.600,00	R\$26.600,00

Data:

Assinatura:

Su B. J. de Almeida